



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

PORTARIA N.º 042/2021

Altera excepcionalmente os dias de funcionamento das Feiras Especiais da Lua, do Sol, das Rosas, das Nuvens, do Setor Universitário e Híppie

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.170, de 05 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

Considerando os termos do Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, e suas alterações subsequentes, especialmente as alterações promovidas pelo Decreto nº 2.373, de 13 de abril de 2021;

Considerando que o art. 10-A, § 1º-A, do Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021 vedou o funcionamento de atividades não essenciais aos sábados e domingos, no âmbito do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar excepcionalmente os dias e horários de funcionamento das Feiras Especiais da Lua, do Sol, das Rosas, das Nuvens, do Setor Universitário e Híppie, da seguinte forma:

I – Feira da Lua com montagem a partir das 17 horas e com funcionamento das 18 horas às 23 horas, na sexta-feira, dias 16 e 23/04;

II – Feira do Sol com montagem a partir das 14 horas e com funcionamento das 16 horas às 22 horas, na quinta-feira, dia 22/04;

III – Feira das Rosas com montagem a partir das 14 horas e com funcionamento das 16 horas às 22 horas, na sexta-feira, dias 16 e 23/04;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

IV - Feira das Nuvens com montagem a partir das 14 horas e com funcionamento das 16 horas às 22 horas, na sexta-feira, dias 16 e 23/04;

V – Feira do Setor Universitário com montagem a partir das 14 horas e com funcionamento das 16 horas às 22 horas, na terça-feira, dias 20 e 27/04;

VI – Feira Hippie com montagem a partir das 00 hora de sexta e com funcionamento das 06 horas às 20 horas, na sexta-feira, dias 16 e 23/04;

Art. 2º Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos pelo Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, sem prejuízo a demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria;

Art. 3º As demais feiras do Município permanecem com as datas e horários de funcionamento inalterados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 27 de abril de 2021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES
Secretário Interino da SEDEC